

CONVOCAÇÃO Nº139/INT/2018
PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UnB AO
PROGRAMA DE SCHOLARSHIPS FOR FUBIS WINTER TERM I 2019 FOR STUDENTS FROM LATIN
AMERICA

A Coordenadoria de Intercâmbio da Assessoria de Assuntos Internacionais torna pública a pré-seleção de alunos de graduação da UnB ao Programa De Scholarships For *Fubis Winter Term I 2019 For Students From Latin* no **1º semestre de 2019**.

1. DA INSTITUIÇÃO E VAGAS DO PROGRAMA

1.1. A Instituição Parceira - Freie Universität Berlin, Alemanha - é a única e inteira responsável pela concessão da bolsa e pela instituição e realização do programa, sendo a UnB unicamente responsável pela pré-seleção e nomeação de seus candidatos.

1.2. A efetiva participação do aluno no programa está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade anfitriã. A pré-seleção nesta convocação não garante a aceitação da vaga.

1.3. As informações sobre o programa estão disponíveis em:
http://www.fubis.org/5_geb/stipendien/lateinamerika_santander/index.html

1.4. A UnB nomeará até 2 (dois) estudantes.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Possuir índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a **4,000**.

2.2. Ser aluno regular de graduação da UnB, estar regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não possuir processo administrativo na UnB contra sua pessoa.

2.3. Estar no mínimo no 2ª semestre de acordo com o fluxo do curso e ter completado no mínimo 60 créditos do atual curso no momento da inscrição.

2.4. Comprovar proficiência no idioma inglês intermediário, nível B1 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada até o dia **07 de outubro de 2018**, mediante:

I. preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição: <https://goo.gl/forms/7wpaEHj5YCuEpKhs1>

II. o envio da documentação constante no item 4 desta convocação, para o e-mail inscricoesINT@gmail.com.

3.2. Os documentos referidos no item 4 deverão estar:

3.3. Digitalizados individualmente e nomeados de acordo com o item a que corresponder (Exemplo: 4.3. Currículo, 4.4. Carta de Motivação etc.).

3.4. No formato PDF.

3.5. Preferencialmente um único e-mail, cujo assunto deve ser “Edital 139 – nome do estudante”. Admite-se a compressão dos arquivos. Quando as configurações do e-mail obrigarem o parcelamento da mensagem, serão aceitos mais de um e-mail, mantendo o mesmo título. Exemplo: Edital 136 – nome do estudante (parte 1); Edital 139 – nome do estudante (parte 2); Edital 139 – nome do estudante (parte 3). Modelo de envio Anexo IV.

3.6. Anexos maiores de 25MB devem ser parcelados, conforme exemplo do subitem 3.2, III.

3.7. O estudante receberá, em até 72 horas úteis, uma mensagem de confirmação de recebimento da inscrição por e-mail. A confirmação de recebimento não atesta que a inscrição contém toda a documentação exigida, sendo de responsabilidade do candidato o envio completo da mesma.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Cópia do comprovante de proficiência conforme item 2.4

I. Serão aceitos testes de proficiência (TOEFL, IELTS, DELE, DELF, etc.) e certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro que discriminem o nível do aluno conforme o Quadro Comum Europeu de Referência (Anexo V).

II. Certificados em desacordo com o item I serão analisados pela Banca de Seleção.

4.2. *Application Form* preenchido. Link: <http://www.fubis.org/doku/stipendien/Santander-Scholarship-Application-Form-FUBiS-Term-I-2019.pdf>

4.3. Currículo em inglês (1-2 páginas)

4.4. Carta de motivação em inglês (1 página)

5. DA PRÉ-SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pré-seleção ao intercâmbio constituir-se-á de duas etapas.

5.2. A primeira etapa é eliminatória e consiste na análise das condições de participação.

5.3. A segunda etapa é classificatória e os candidatos serão classificados em ordem decrescente do valor do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.).

5.4. O valor do I.R.A. será considerado conforme o registro do Sistema de Informação Acadêmica de Graduação, na data de encerramento das inscrições.

5.5. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

I. Apresentar o maior IPF (Índice de Perspectiva de formatura): $[1 - (\text{número de créditos a obter} / \text{número de créditos exigidos para integralização curricular do curso})] \times 100$;

II. Possuir maior idade.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL E DO RECURSO

6.1. O resultado provisório do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **09 de outubro de 2018**, às 19h30, na página da Assessoria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br. Não serão dadas informações por telefone no dia de divulgação do resultado provisório.

6.2. Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos via e-mail para o endereço inscricoesINT@gmail.com no dia **10 de outubro de 2018**. O assunto constante da mensagem deve ser “EDITAL 139 – RECURSO – NOME DO ALUNO”;

6.3. **A fase recursal não admite a apresentação de novas documentações.** O objeto do recurso deve constar na documentação enviada pelo candidato no momento da inscrição.

6.4. O resultado final do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **11 de outubro de 2018**, às 19h30, na página da Assessoria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br. Não serão dadas informações por telefone no dia de divulgação do resultado final.

Cronograma

Inscrições	Até 07 de outubro de 2018
Resultado provisório	A partir de 09 de outubro de 2018
Interposição de recurso	10 de outubro de 2018
Resultado definitivo	11 de outubro de 2018

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas nesta convocação para o processo de pré-seleção.

7.2. Uma vez oficializada a proposta, o candidato que for selecionado e desistir de participar do programa ou abandoná-lo ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela INT pelo período de **um ano**, a contar da data de divulgação do resultado final do processo de pré-seleção do qual participou.

I. Considera-se oficializada a proposta de intercâmbio com a publicação do resultado definitivo.

II. Não se aplica a punição do caput aos alunos que apresentarem justificativas para a desistência ou abandono (doença grave, casos fortuitos ou de força maior), a critério da banca de seleção.

7.3. Considera-se o abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnB e a instituição anfitriã.

7.4. As situações não previstas nesta convocação serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais.

7.5. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a nomeação ao programa, cabendo à universidade anfitriã a decisão de aprovar, ou não, as candidaturas apresentadas pela Universidade de Brasília.

7.6. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não o candidato pré-selecionado por esta convocação é final e irrecorrível por parte da INT ou do candidato.

7.7. Candidato aprovado em mais de uma seleção da INT concomitantemente deverá optar por uma delas a partir da divulgação do resultado definitivo, ficando impossibilitado de usufruir de duas oportunidades simultâneas ou seguidas de intercâmbio.

7.8. A INT/UnB não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de qualquer dos documentos exigidos nesta convocação. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os alunos enviem suas candidaturas pelo menos dois dias antes do prazo final.

7.9. Esta convocação é composta por este texto e seus anexos, publicada na página www.int.unb.br.

sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Prof. Dra. Sabine Gorovitz
Diretora da Assessoria de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília